
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 6

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 14 FEVEREIRO 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 13/2025

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 14 de fevereiro de 2025, pelas 11:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves para no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta de *Não Adjudicação* do Procedimento Concursal e Ata do Júri do Procedimento

Ponto 2 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais. Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha e Aprovação das Peças do Procedimentos e Designação de Júris (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

Ponto 3 – CE/2023/5/0 de 21/04/2023. Domingos Chorincas Pereira. Alcains. Declaração de *Caducidade* do Processo de Obras

Ponto 4 – Prédio no Largo do Espírito Santo, n.º 35/39, em Castelo Branco. Aquisição Onerosa

Ponto 5 – Proposta para Regularização de Cedências entre a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. e o Município de Castelo Branco e entre este e a ULSCB

Ponto 6 – Classic Clube de Portugal. Oeiras Eco Rally – Portugal 2025 – 28 de março 2025. Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

Ponto 7 – Atribuição do Nome de Joaquim Morão ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, **Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.**

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodrigues certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. _____

Por ser verdade passo a mesma que assino. —

Castelo Branco 12 de fevereiro de 2025

O Funcionário

13

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que sou o titular da matrícula nº _____, inscrita no Livro nº _____, da Prefeitura Municipal de _____, e que a mesma encontra-se em plena vigência.

Por ser verdade, assino a presente declaração em _____ de _____ de 20____.

Assinatura _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 6

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Hélder Manuel Guerra Henriques, Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas e 30 minutos, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 13/2025, de 12 de fevereiro.

Ponto 1 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Proposta de Não Adjudicação do Procedimento Concursal e Ata do Júri do Procedimento

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de *não adjudicação* do procedimento concursal referência CP E 010/2025 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de nenhum concorrente ter apresentado propostas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *não adjudicação* do procedimento concursal referência CP E 010/2025 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de nenhum concorrente ter apresentado propostas, e aprovar a ata do júri do procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 2 – Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais. Abertura de Procedimento Concursal, Autorização de Despesa, Decisão de Escolha e Aprovação das Peças do Procedimentos e Designação de Júris (Artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º, do Código dos Contratos Públicos)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2526, de 11/02/2025, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a abertura de procedimento por concurso público para a Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais, pelo preço base de € 940.253,06, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Da informação constam, igualmente, as propostas de autorização da despesa, de justificação da decisão de escolha do procedimento, de aprovação das peças do procedimento e da designação de júri, nos termos dos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP). Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento por concurso público para a Construção/Ampliação de Placa de Estacionamento de Aeronaves para Resposta a Incêndios Rurais, pelo preço base de € 940.253,06, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda autorizar a despesa e aprovar a justificação da decisão de escolha do procedimento, as peças do procedimento e a designação de júri, para os efeitos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 67.º e 290.º-A, do CCP.

Ponto 3 – CE/2023/5/0 de 21/04/2023. Domingos Chorincas Pereira. Alcains. Declaração de Caducidade do Processo de Obras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência CE/2023/5/0 de 21/04/2023, requerido por Domingos Chorincas Pereira, para proceder a *outra edificação*, em Alcains. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 07/01/2025, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência CE/2023/5/0 de 21/04/2023, requerido por Domingos Chorincas Pereira, para proceder a *outra edificação*, em Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 4 – Prédio no Largo do Espírito Santo, n.º 35/39, em Castelo Branco. Aquisição Onerosa

Pelo Senhor Presidente foi presente o relatório de avaliação e a informação n.º 1798 de 29/01/2025, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, relativa à aquisição onerosa do prédio urbano localizado no Largo do Espírito Santo, n.º 35/39, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 593, da freguesia de Castelo Branco, propriedade de Isabel da Conceição Lopes Caetano de Brito, pelo montante de € 130.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição onerosa do prédio urbano localizado no Largo do Espírito Santo, n.º 35/39, em Castelo Branco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 593, da freguesia de Castelo Branco, propriedade de Isabel da Conceição Lopes Caetano de Brito, pelo montante de € 130.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

O Senhor Vereador Luís Correia alegou impedimento para deliberar o ponto seguinte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo

Ponto 5 – Proposta para Regularização de Cedências entre a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. e o Município de Castelo Branco e entre Este e a ULSCB

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta para regularização das cedências entre a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. e o Município de Castelo Branco e entre o Município de Castelo Branco e a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), segundo a informação que se transcreve:

Informação
n.º 2283 de 07/02/2025

Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade

Assunto: Proposta para regularização de cedências entre a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos S.A e o Município de Castelo Branco e entre este e a ULSCB.

A coberto de mail endereçado à Câmara Municipal, a ULS de Castelo Branco informou que pretende promover a obra de requalificação do Centro de Saúde de S. Miguel, em Castelo Branco para a qual já dispunha de uma dotação de 150.000 €, sendo que constitui requisito para o financiamento no âmbito do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

PRR a posse do terreno onde está instalado o referido Centro de Saúde. Mais refere que a ULSCB não pode executar o projeto de requalificação sem a obtenção do Registo Predial.

Sobre o assunto cumpre-me informar o seguinte:

1. Antecedentes

- 1.1. O Centro de Saúde (inaugurado em 12/09/2009) foi construído num terreno rústico que atualmente se encontra inscrito sob a matriz rústica sob o artigo 221/X da freguesia de Castelo Branco, prédio que se encontra registado na Conservatória de registo Predial de Castelo Branco sob o nº 8576/20060712
- 1.2. A parcela onde foi erigido este equipamento de utilização coletiva tem uma área de 5.476 m²;
- 1.3. A localização de Centro de Saúde foi, ao que sabemos, articulada com a Câmara Municipal e com o conhecimento e "autorização informal" dos proprietários, que tinham submetido para o local uma operação urbanística de loteamento que contemplava aquela área como cedência para o Município.

2. Apreciação

- 2.1. A parcela, com a área de 6.216 m², onde foi erigido Centro de Saúde S. Miguel estava referenciada, como área a ceder à Câmara Municipal, num loteamento que foi submetido à autarquia em 2002 (processo nº 132/2002).
- 2.2. Tal loteamento foi aprovado em reunião do executivo realizada em 16/04/2004, sendo que não foi concretizado através de alvará porquanto os proprietários entenderam, contra as expectativas, não requerer tal emissão.
- 2.3. Relativamente à tramitação de tal processo de loteamento esclarece-se que foram solicitadas pelos proprietários, e autorizadas pela Câmara Municipal, várias prorrogações para levantar o alvará, tendo a última, requerida em 19/10/2010, terminado em 01/04/2011.

Ora,

- 2.4. Não sendo emitido o alvará de loteamento, não foi formalmente consumada a cedência à autarquia da parcela onde se implanta o Centro de Saúde de S. Miguel e, conseqüentemente, não foi então assegurado o registo da de tal parcela em nome do Município de Castelo Branco nem, nessa sequência, concretizada a cedência da mesma para construção do Centro de Saúde S. Miguel.

Assim sendo,

- 2.5. Afigura-se que a todo o tempo devemos promover a regularização da situação;

Neste contexto,

- 2.6. Contatamos um dos proprietários que concordou com a necessidade de resolver o assunto, desde que fosse salvaguardado que a área agora cedida seria considerada com cedência para equipamento quando promovessem o loteamento do seu prédio, o que se afigura justificável pois a cedência será graciosa.

Por outro lado,

- 2.7. Também se constata que o troço de arruamento entre a Rua da Fonte Nova e a atual Av. da Europa, concluído em 2013, com a área de 5.659 m², também está inserido no citado artigo 221/X, sendo que também estava prevista no citado loteamento sendo que também não foi feita qualquer escritura, uma vez que se integraria nas áreas de cedência de tal operação urbanística de loteamento.
- 2.8. Relativamente a esta parcela julga-se, à semelhança do referido em 2.5. que se deverá promover a regularização da situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2.9. *Relativamente a esta questão o proprietário contactado também referiu não haver inconveniente na regularização da situação, sendo que a atualização cadastral junto dos serviços cadastrais só seria promovida pela autarquia quando apresentassem o loteamento do seu prédio, o que também se afigura justificável.*

3. Conclusão

Em face do exposto propõe-se que em reunião do executivo municipal seja deliberado:

- 3.1. *Aceitar as cedências das parcelas referentes às áreas do Centro de Saúde de S. Miguel e do troço de arruamento de ligação entre a Rua da Fonte Nova e a Av. da Europa, com as áreas respetivamente de 6.216 m² e de 5.659 m², ressalvando as condições expressas nos pontos 2.6 e 2.9.;*
- 3.2. *Aceitar a cedência à ULS de Castelo Branco ou da entidade da administração central que a represente, da parcela referente à área do Centro de Saúde de S. Miguel (para que a ULSCB possa vir a concretizar a obra de requalificação daquela unidade de saúde cumprindo o requisito de posse exigido no âmbito do PRR.*
- 3.3. *Promover, para simplificação dos processos a realização de duas escrituras públicas;*
 - 3.3.1. *Uma, relativa à parcela do Centro de Saúde de S. Miguel (para que possa ser feito um trato sucessivo com a ULSCB ou da entidade da administração central que a represente, para poder concretizar o referido em 3.2.) e onde constarão as questões levantadas pelo proprietário e referidas em 2.6.,*
 - 3.3.2. *Outra, relativa ao troço de arruamento de ligação entre a Rua da Fonte Nova e a Av. da Europa, onde constarão as questões levantadas pelo proprietário e referidas em 2.9.*
- 3.4. *Dar poder ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar ambas as escrituras.*

Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para regularização das cedências entre a Sociedade Sítio do Jardim – Empreendimentos Urbanos, S.A. e o Município de Castelo Branco e entre o Município de Castelo Branco e a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), nos seguintes termos:

1. Aceitar as cedências das parcelas referentes às áreas do Centro de Saúde de São Miguel e do troço de arruamento de ligação entre a Rua da Fonte Nova e a Avenida da Europa, com as áreas respetivamente de 6.216 m² e de 5.659 m², ressalvando as condições expressas nos pontos 2.6 e 2.9..

2. Aceitar a cedência à ULS de Castelo Branco ou da entidade da administração central que a represente, da parcela referente à área do Centro de Saúde de São Miguel (para que a ULSCB possa vir a concretizar a obra de requalificação daquela unidade de saúde cumprindo o requisito de posse exigido no âmbito do PRR.

3. Promover, para simplificação dos processos a realização de duas escrituras públicas: uma, relativa à parcela do Centro de Saúde de S. Miguel (para que possa ser feito um trato sucessivo com a ULSCB ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da entidade da administração central que a represente, para poder concretizar o referido em 3.2.) e onde constarão as questões levantadas pelo proprietário e referidas em 2.6.; e outra, relativa ao troço de arruamento de ligação entre a Rua da Fonte Nova e a Av. da Europa, onde constarão as questões levantadas pelo proprietário e referidas em 2.9..

4. Dar poder ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar ambas as escrituras.

Deliberado o ponto o Senhor Vereador Luís Correia deixou de alegar impedimento

Ponto 6 – Classic Clube de Portugal. Oeiras Eco Rally – Portugal 2025 – 28 de março 2025.

Emissão de Parecer para Realização de Prova Desportiva

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2200 de 06/02/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da prova desportiva *Oeiras Eco Rally – Portugal 2025 – 28 de março 2025*, a requerimento do Classic Clube de Portugal, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova desportiva *Oeiras Eco Rally – Portugal 2025 – 28 de março 2025*, a requerimento do Classic Clube de Portugal, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Ponto 7 – Atribuição do Nome de Joaquim Morão ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco.

Proposta

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do Senhor Presidente sobre a atribuição do nome de Joaquim Morão ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco, no seguimento da recomendação da Assembleia Municipal, em sua sessão de 30 de setembro de 2024. Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

O **Senhor Vereador João Belém** solicitou a palavra para referir que, tendo havido uma recomendação aprovada pela Assembleia Municipal, em sua opinião, não estaria bem se os Senhores Vereadores não dessem o seu apoio àquela decisão do órgão deliberativo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) sugeriu que, futuramente, a votação de propostas desta natureza fosse feita por voto secreto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome de Joaquim Morão ao Aeródromo Municipal de Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvede o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11 horas e 40 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário